DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 5
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Resumo da Sessão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.586, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dá nova redação a Emenda Impositiva Conjunta nº 014/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do artigo 9º, III da Lei 3.500/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o objeto da Emenda Impositiva Conjunta abaixo descrita, prevista no Anexo XIII da Lei nº 3.524/2025 (Lei Orçamentária Anual), passa a constar com nova redação, conforme segue:

De: EIC 014 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DE PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP (PROJETO FOCO NO OLHAR).

Para: EIC 014 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO (PROJETO FOCO NO OLHAR).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

D E C R E T O
Nº 7.587, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 5.896/2026, procedente do Setor dos Conselhos, que solicita a substituição de membros Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso II, alínea "e", do artigo 1º do Decreto nº 7.469/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚLTIPLA E DEMAIS:***

***e) Titular:** MARCELO ALEXANDRE DA SILVA; **Suplente:** JOICE KELLEN SOUZA SANTOS."*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.319, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 05/08/2026 a 03/09/2026, DAIANE LOPES ROSA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 289/2026 e requerimento protocolado sob o nº 1.123/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.320, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 11/08/2026 a 09/09/2026, LIDIANE TARDEM FERRO, lotada no cargo de "ORIENTADOR PEDAGÓGICO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 02/08/2015 a 06/03/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 086/2025 e requerimento protocolado sob o nº 1.124/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.321, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO FOGAÇA JUNIOR (30d)	12/08/2026	10/09/2026	05/08/2025 a 04/08/2026
MARIO OSCAR MARINI (30d)	03/08/2026	01/09/2026	20/01/2025 a 19/01/2026
JOSE APARECIDO ANDRADE (30d)	06/08/2026	04/09/2026	01/04/2025 a 31/03/2026
ALVARO SAMPAIO DIAS NETO (18d)	08/09/2026	25/09/2026	07/10/2020 a 06/10/2021
SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA (10d)	08/09/2026	17/09/2026	01/04/2024 a 31/03/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.322, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº 41.310, de 03 de agosto de 2026, contém erro material de digitação exclusivamente quanto ao cargo de lotação da servidora;

CONSIDERANDO que a data, o conteúdo, a finalidade, a autoridade signatária e os demais elementos do ato administrativo permanecem corretos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade do documento originalmente assinado digitalmente, bem como a regularidade do Livro de Portarias e a publicidade oficial dos atos administrativos;

R E S O L V E

I- Fica retificado, em razão de erro material de digitação, o cargo da servidora constante da Portaria nº 41.310, de 03 de agosto de 2026, para que, onde se lê "Instrutora de Pintura em Tela", leia-se "Bordadeira Industrial".

II- Permanecem ratificados e inalterados todos os demais termos da referida Portaria, inclusive sua data, conteúdo, fundamentos, finalidade e efeitos.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos do ato originalmente praticado, por se tratar de mera correção de erro material..

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.323, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CANCELAR, a Portaria nº 41.317/2026, da servidora SELMA EUNICE MERCADANTE.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.324, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que SELMA EUNICE MERCADANTE,

fora nomeada em 07/07/2023, com início de exercício em 04/08/2023, através da Portaria nº 36.200/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020 e 38.604/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 04/07/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, SELMA EUNICE MERCADANTE, ocupante do cargo de "VIGILANTE", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

DEREM

XXIX CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2026

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO DISCIPLINAR 001/2026

Fls. 01/20 – ciente.

1 – RECEBO A DENÚNCIA oferecida pela Procuradoria da Junta Especial Disciplinar, por preencher os requisitos previstos no artigo 13 do Código de Justiça Desportiva da DEREM/SMETC, alicerçada na súmula da partida, no relatório da equipe de arbitragem e nos demais documentos que instruem os autos, os quais constituem elementos suficientes para a instauração da presente ação disciplinar, sem prejuízo da produção de outras provas durante a instrução processual.

2 – Quanto à decretação de suspensão preventiva previsto no artigo 25 do Código de Justiça Desportiva, verifico que a douta Procuradoria deixou de formular requerimento específico, submetendo a matéria ao prudente convencimento desta Presidência.

Não obstante a gravidade, em tese, dos fatos narrados pela equipe de arbitragem, especialmente a suposta troca de agressões físicas entre os atletas durante a partida, entendo que, **neste momento processual**, não estão suficientemente demonstradas circunstâncias concretas que evidenciem risco ao regular desenvolvimento da competição, à instrução processual ou à ordem desportiva que justifiquem a adoção da medida excepcional de suspensão preventiva.

A suspensão preventiva possui natureza cautelar e deve ser aplicada com parcimônia, apenas quando efetivamente necessária à preservação da disciplina desportiva ou à regularidade do processo.

Destarte, em observância aos princípios gerais do direito, tais como do **devido processo legal**, do **contraditório**, da **ampla defesa**, da **presunção de inocência**, da **proporcionalidade**, da **razoabilidade** e da **boa-fé processual**, **deixo, ao menos por ora, de decretar a suspensão preventiva dos denunciados**, sem prejuízo de reanálise da medida, *ex officio* ou mediante

Assinado por 1 pessoa: VICTOR HUGO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AE5B-C49A-F540-9B87 e informe o código AE5B-C49A-F540-9B87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

DEREM

provocação da Procuradoria, caso sobrevenham novos elementos que recomendem sua adoção.

3 – Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **12/08/2026**, às **10h00**, na Sala de Audiências da Junta Especial Disciplinar, localizada na sede da SMETC, sito a Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão assegurados aos denunciados o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo apresentar defesa, documentos e produzir as provas admitidas pelo Código de Justiça Desportiva, inclusive testemunhal, na forma dos artigos 9º e 14 do referido diploma.

4 – Expeçam-se os competentes mandados de citação e intimação dos denunciados **GABRIEL GARCIA DE SOUZA, matrícula 3x2x, da agremiação FUT DAS ESTRELAS** e **MARCO ANTONIO A. B. DOS SANTOS, matrícula 6x6x, da agremiação REPRESA**, observando-se o disposto no artigo 9º do Código de Justiça Desportiva, instruindo com cópia da denúncia ofertada para que tomem ciência dos artigos pelos quais respondem e ainda, cientificando da data, horário e local da audiência de instrução e julgamento.

5 – Dê-se ciência à Procuradoria e à Secretaria da Junta Especial Disciplinar para as providências cabíveis, promovendo-se, ainda, a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município.

P.R.I.C.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2026

VÍCTOR HUGO ROCHA
Auditor Presidente

Assinado por 1 pessoa: VICTOR HUGO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AE5B-C49A-F540-9B87 e informe o código AE5B-C49A-F540-9B87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE5B-C49A-F540-9B87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICTOR HUGO ROCHA (CPF 364.XXX.XXX-39) em 06/08/2026 07:58:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AE5B-C49A-F540-9B87

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

GABRIEL VALÕES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 03 de agosto de 2026; e,

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 088/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de camisetas e uniformes para atendimento de diversos departamentos da Municipalidade.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/83B1-A57C-163B-2EDD e informe o código 83B1-A57C-163B-2EDD

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **088/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Greice Almeida Lima**

OBJETO **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de**

TOTAL DO PROCESSO: **64.584,86**

FORNECEDOR **R. da silva falcão uniformes** CNPJ/CPF: **29525989000139** TOTAL: **64.584,86**

1
Itens do lote: **3** Valor Inicial: **1.635,41** Valor final: **1.290,00** Valor reajustado: **1.289,97**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**
CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA - AGRICULTURA
Quantidade: **15,00** Valor unitário: 40,91 Valor total item: 613,65

Item: **2** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**
CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA - AGRICULTURA
Quantidade: **4,00** Valor unitário: 27,24 Valor total item: 108,96

Item: **3** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**
CAMISETA MALHA FRIA MANGA LONGA - AGRICULTURA
Quantidade: **16,00** Valor unitário: 35,46 Valor total item: 567,36

2
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11.134,80** Valor final: **8.100,00** Valor reajustado: **8.100,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**
CAMISETA PROERD EM DIVERSOS TAMANHOS
Quantidade: **360,00** Valor unitário: 22,50 Valor total item: 8.100,00

3
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **2.516,80** Valor final: **2.200,00** Valor reajustado: **2.200,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**
BERMUDA OPERACIONAL AZUL MARINHO 3 BOLSOS TIPO FACA COM FAIXA REFLETIVA VERDE
Quantidade: **20,00** Valor unitário: 50,19 Valor total item: 1.003,80

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/83B1-A57C-163B-2EDD e informe o código 83B1-A57C-163B-2EDD

Item: **2** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CALÇA OPERACIONAL AZUL MARINHO 3 BOLSOS TIPO FACA COM FAIXA REFLETIVA VERDE E

Quantidade: **20,00** Valor unitário: 59,81 Valor total item: 1.196,20

4

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9.795,40** Valor final: **9.795,40** Valor reajustado: **9.795,40**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

KIMONO TRANÇADO JUDÔ

Quantidade: **20,00** Valor unitário: 489,77 Valor total item: 9.795,40

5

Itens do lote: **4** Valor Inicial: **2.180,47** Valor final: **1.490,00** Valor reajustado: **1.489,99**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA - MEIO AMBIENTE

Quantidade: **9,00** Valor unitário: 76,31 Valor total item: 686,79

Item: **2** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA - MEIO AMBIENTE

Quantidade: **15,00** Valor unitário: 35,44 Valor total item: 531,60

Item: **3** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA - MEIO AMBIENTE

Quantidade: **5,00** Valor unitário: 23,60 Valor total item: 118,00

Item: **4** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETA MALHA FRIA MANGA LONGA - MEIO AMBIENTE

Quantidade: **5,00** Valor unitário: 30,72 Valor total item: 153,60

6

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.941,60** Valor final: **1.430,00** Valor reajustado: **1.430,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETA GOLA POLO UNISSEX PIQUET MANGA CURTA AZUL MARINHO - CAPS AD II

Quantidade: **40,00** Valor unitário: 35,75 Valor total item: 1.430,00

7

Itens do lote: **3** Valor Inicial: **24.783,60** Valor final: **16.850,00** Valor reajustado: **16.849,80**

Item: **1** Unidade: **PÇ** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CALÇA OPERACIONAL

Quantidade: **60,00** Valor unitário: 114,55 Valor total item: 6.873,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/83B1-A57C-163B-2EDD e informe o código 83B1-A57C-163B-2EDD

Item: **2** Unidade: **PÇ** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETA MODELO POLO

Quantidade: **60,00** Valor unitário: 48,54 Valor total item: 2.912,40

Item: **3** Unidade: **PÇ** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

JAQUETA

Quantidade: **60,00** Valor unitário: 117,74 Valor total item: 7.064,40

8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9.178,54** Valor final: **7.150,00** Valor reajustado: **7.149,70**

Item: **1** Unidade: **PÇ** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

JAQUETA

Quantidade: **53,00** Valor unitário: 134,90 Valor total item: 7.149,70

9

Itens do lote: **3** Valor Inicial: **24.756,00** Valor final: **12.890,00** Valor reajustado: **12.890,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETAS DE CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA

Quantidade: **200,00** Valor unitário: 21,49 Valor total item: 4.298,00

Item: **2** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETAS DE CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Quantidade: **200,00** Valor unitário: 21,48 Valor total item: 4.296,00

Item: **3** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETAS DE CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO

Quantidade: **200,00** Valor unitário: 21,48 Valor total item: 4.296,00

10

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.911,00** Valor final: **2.790,00** Valor reajustado: **2.790,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CONFECÇÃO DE UNIFORMES - SAICA

Quantidade: **100,00** Valor unitário: 27,90 Valor total item: 2.790,00

11

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **721,60** Valor final: **600,00** Valor reajustado: **600,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

CAMISETA UNISEX SIPAT

Quantidade: **20,00** Valor unitário: 30,00 Valor total item: 600,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/83B1-A57C-163B-2EDD e informe o código 83B1-A57C-163B-2EDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83B1-A57C-163B-2EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 05/08/2026 16:50:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/83B1-A57C-163B-2EDD

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 23/2026, de 3 de agosto de 2026.

Votação de Ata de Sessão Anterior
Ata da Sessão Ordinária nº 22/2026, realizada em 30 de junho de 2026. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):
1.1.1 Indicações:
➢ Indicação nº 211/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Prefeito, para cascalhamento das imediações da Estratégia de Saúde da Família (ESF) José Cardoso Brochado, Vila Alegrete.
➢ Indicação nº 212/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para retirada de entulho/lixo (sofá, garrafas e demais objetos) que possam acumular água, na rua Domingos Barrocal Gutierrez , n° 147.
➢ Indicação nº 213/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para reparo na malha asfáltica por toda a extensão da rua Joaquim Reis, no Bairro Oásis Parque Residencial.
➢ Indicação nº 214/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para instalação de cobertura no ponto de espera do ônibus da saúde localizado na av. Dr Fábio Dal Fabbro, nº 756.
➢ Indicação nº 215/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para manutenção corretiva da estrutura dos fogões da cozinha piloto.
➢ Indicação nº 216/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Prefeito, para testes de Acuidade Visual por meio do projeto “Foco no Olhar” para toda a população, nos Distritos, Represa, Assentamentos e em toda a cidade.
➢ Indicação nº 217/2026, do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Prefeito, para limpeza, Operação tapa-buracos na Av. Padre Jorge Summerer.
➢ Indicação nº 218/2026, do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Prefeito, para limpeza da valeta localizada no Prolongamento da Rua nove de Julho, esquina com rua Antônio Rodrigues Parente.
➢ Indicação nº 219/2026, do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Prefeito, para operação tapa-buracos na Rua Vicente Ferraro.
➢ Indicação nº 220/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para instalação de um redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Via de acesso Rosendo Macedo, próximo à UBS Antenor Biazini do bairro Hideo Nagai.
➢ Indicação nº 221/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Prefeito, para nos futuros procedimentos licitatórios destinados à aquisição de óculos de grau a serem fornecidos à população por meio do projeto “Foco no Olhar”, seja prevista garantia mínima de 2 (dois) anos para os óculos fornecidos, contemplando tal exigência nos respectivos editais, termos de referência e instrumentos contratuais.
➢ Indicação nº 222/2026, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Prefeito, para reforma ou construção do parquinho infantil localizado na praça ao lado do CEI Liamar Jóia de Carvalho.

1.1.2 Ofícios:
➢ Ofício nº 432/2026, do Prefeito, responde Ofício n°224/2026, Indicações n° 190 a 197/2026.
➢ Ofício nº 437/2026, do Prefeito, responde Ofício n°232/2026, Indicações n° 198 a 210/2026.

1.1.3 Pesares:
➢ Requerimento de Pesar nº 132/2026, apresentado pelo vereador João Carlos de Oliveira e demais edis, pelo passamento de ARLETE DE CAMPOS JULIO, aos 67 anos, ocorrido no dia 25 de junho de 2026.
➢ Requerimento de Pesar nº 133/2026, apresentado pelo vereador José Ricardo de Lima e demais edis, pelo passamento de ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA, aos 84 anos, ocorrido no dia 12 de junho de 2026.
➢ Requerimento de Pesar nº 134/2026, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de TUNEO YAMASHITA, aos 85 anos, ocorrido no dia 10 de julho de 2026.
➢ Requerimento de Pesar nº 135/2026, apresentado pelo vereador João Carlos de Oliveira e demais edis, pelo passamento de TAMOTU OGATA, aos 92 anos, ocorrido no dia 13 de julho de 2026.
➢ Requerimento de Pesar nº 140/2026, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de FAUZI FAIÇAL, aos 95 anos, ocorrido no dia 20 de julho de 2026.

1.2 – Expediente com votação (*apresentação e leituras de matérias*):

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 65.112,19 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Reforma da Base integrada dos Bombeiros]

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 600.000,00 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Reforma do Teatro Municipal João Silva]

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional São José (Comunidade São José), com sede no Município de Martinópolis".

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 26/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 18.214,02 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".[Devolução de recursos ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)]

➢ Requerimentos nº 136 a 139 e 141/2026 (*VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA*)

➢ Moção nº 26/2026 (*VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA*)

2. ORDEM DO DIA *(matérias para votação)*

2.1 Matérias em Único Turno:

2.1.1 Votação de Requerimentos:

➢ Requerimento nº 136/2026, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para que preste informações detalhadas acerca de denúncia recebida pela Ouvidoria Legislativa sobre possível exclusão indevida de munícipe do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida: **1)** Os motivos formais que levaram à exclusão ou à não contemplação da munícipe Sra. Célia Aparecida Ferreira da Silva (CPF nº XXX.XXX.XXX-48) no programa habitacional Minha Casa, Minha Vida; **2)** O envio de cópia dos documentos e o detalhamento dos critérios utilizados na seleção dos beneficiários do referido programa habitacional; **3)** Se o Poder Executivo iniciou a apuração dos fatos por parte dos órgãos competentes, a fim de investigar a alegação de que a exclusão da munícipe ocorreu em razão de denúncias e manifestações anteriormente realizadas por ela contra atos da administração municipal; **4)** Caso constatada qualquer irregularidade ou tratamento discriminatório na condução desse cadastramento e seleção, se houve revisão da decisão administrativa por parte da Prefeitura. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento nº 137/2026, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para que preste informações acerca da implementação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Martinópolis, informando: **1)** quais providências foram adotadas pelo Poder Executivo Municipal visando à regulamentação e implementação da referida Lei, inclusive em decorrência da Indicação nº 009/2026, apresentada anteriormente nesta Casa Legislativa; **2)** se o Município já realizou levantamento dos cargos e servidores da rede municipal de educação infantil que poderão ser abrangidos pela referida legislação e, em caso positivo, quais são os cargos e a quantidade de servidores potencialmente abrangidos; **3)** se existe estudo ou procedimento administrativo em andamento para a regulamentação e implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 no Município e, em caso positivo, em que estágio se encontra; **4)** se há previsão para a edição do ato de regulamentação previsto no artigo 4º da Lei Federal nº 15.326/2026, bem como para a adoção das medidas necessárias ao enquadramento dos servidores municipais que efetivamente preencherem os requisitos estabelecidos pela legislação; **5)** não havendo estudo ou procedimento administrativo em andamento para a regulamentação e implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 no Município, sejam informadas as razões pelas quais ainda não foram adotadas providências nesse sentido. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento nº 138/2026, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para que preste informações acerca das providências relacionadas à adequação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, nos termos da Lei Federal nº 15.437, de 18 de junho de 2026, informando: **1)** Se a Administração Municipal já iniciou estudos e/ou adotou providências administrativas, financeiras, orçamentárias e legislativas visando à adequação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal ao novo valor do piso salarial profissional nacional; **2)** Em caso positivo, em que estágio se encontram os referidos estudos e providências, bem como qual a previsão para conclusão e eventual

implementação da adequação; **3)** Se há previsão de encaminhamento à Câmara Municipal de eventual projeto de lei necessário à implementação da medida e, em caso positivo, qual o prazo estimado para seu envio; **4)** Caso ainda não tenham sido iniciados os referidos estudos ou adotadas providências nesse sentido, quais os motivos que justificam a ausência de iniciativa até o presente momento. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento nº 139/2026, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que convoca Audiência Pública para tratar do seguinte tema de relevante interesse público: "A Crise de Superlotação do Hospital Regional e os Impactos no Atendimento aos Municípios da Região". Ato contínuo, que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis para a realização da referida Audiência Pública, bem como a expedição dos convites às autoridades - com destaque primordial aos Prefeitos e Vereadores dos municípios da região. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento nº 141/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para que apresente informações acerca das providências adotadas ou previstas pelo Poder Executivo em relação à Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que dispõe o seu artigo 4º: **1)** Se o Poder Executivo já realizou estudos técnicos e jurídicos acerca dos impactos da Lei Federal nº 15.326/2026 na estrutura da rede municipal de ensino; **2)** Quais providências foram adotadas, ou estão sendo planejadas, para adequação da legislação municipal e dos atos administrativos às alterações promovidas pela referida lei; **3)** De que forma será implementado o reconhecimento dos professores da educação infantil como profissionais do magistério, em conformidade com a nova redação da legislação federal; **4)** Se há previsão para revisão dos enquadramentos funcionais, do plano de carreira, da remuneração e dos demais direitos eventualmente alcançados pelas alterações legislativas. Em caso afirmativo, informar o cronograma previsto para sua implementação; **5)** Se existe estudo de impacto financeiro e orçamentário decorrente da aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026. Em caso positivo, encaminhar cópia ou apresentar síntese do referido estudo; **6)** Caso ainda não tenham sido adotadas medidas, quais são as justificativas para a sua não implementação e qual o prazo previsto para que o Município promova a adequação à legislação federal. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.1.2 Discussão e Votação de Moção:

➢ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 26/2026, do vereador Alzair da Silva Lopes, às duplas de atletas Pablo Augusto de Oliveira e João Pedro Dias Carmalhães (1º Lugar) e José Joaquim Ribeiro Neto e João Paulo Alves Fernandes (4º Lugar), por seu brilhante desempenho, dedicação e pelas expressivas conquistas obtidas na 3ª Etapa do Estação Open de Futevôlei, honrando e orgulhando o cenário esportivo de Martinópolis. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.2 Matéria em Segundo Turno de Discussão e Votação – pareceres favoráveis:

➢ Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que **“**Altera a alínea "a" do inciso X do art. 156 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis”.[altera limite com gastos de festividades] **REJEITADA. 9 VOTOS CONTRÁRIOS; 1 VOTO FAVORÁVEL.**

Tribuna livre

Orador: Maria Isabel de Oliveira

Tema: “Os cuidados com o espaço público.”

(Inscrita ausente para uso da palavra)